



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NAT), VISANDO ASSESSORAR O PODER JUDICIÁRIO NAS DEMANDAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E DEMAIS TRATAMENTOS EM FACE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

**Processo TJMS nº: 158.0251/2016**

**O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 15.412.257/0001-28, com sede no Parque dos Poderes, bloco VIII, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Governador do Estado, **Sr. REINALDO AZAMBUJA SILVA**, brasileiro, casado, RG. 64.449 SSP/MS e CPF nº 286.339.381-20, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **Dr. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG. n.º 530.352 SSP/MS e CPF 615.052.691-72, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mato Grosso - Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), neste ato



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*

representado pelo seu Presidente, Desembargador **DIVONCIR SCHREINER MARAN**, brasileiro, casado, magistrado, portador da CI RG nº 852.235-9 SSP/PR e do CPF nº 057.416.299-20, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.501.509/0001-06, com sede na Av. Afonso Pena, 3297, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 122.118 - SSP/MS e do CPF/MF n. 466.456.321-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, RG. nº 486.065 SSP/MS CPF nº 543.740.901-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por **24 (vinte e quatro)** meses, com início a partir de **15/02/2018**, com término em **14/02/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

2.1) Este termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, devendo ser publicado mediante extrato no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a cargo do Tribunal de Justiça.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1) As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem ratificadas.

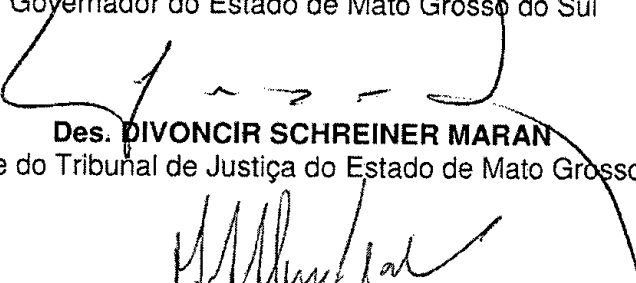


*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas subscritas.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2018.

  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

  
**Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

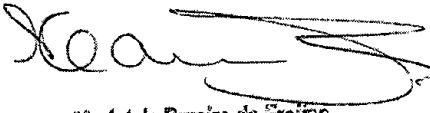
  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal de Campo Grande, MS

  
**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas

1)   
**Daniel Soares de Arruda**  
Analista Judiciário

2)   
**Maristela Pereira de Freitas**  
Analista Judiciário